



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/7/10149, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2019**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL/PA**, no valor global de R\$ 88.325,00 (Oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019** e os Contratos: **Nº628/2019** e **Nº629/2019**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com as empresas: **SUPER VENDAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** no valor de R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) e **SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA** no valor de R\$ 20.075,00 (Vinte mil, setenta e cinco reais), respectivamente. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e os Contratos, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 25 de Setembro de 2019


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. do Controle Interno